



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro – CEP 18315-000 – SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 084 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de um cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** no quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, um cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com o padrão de salário – Letra “1”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal